



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/005/2017

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. Julgamento de Pedido de Reconsideração. Decisão pelo NÃO PROVIMENTO ao pedido de reconsideração aviado pela licitante Fazenda Comunicação e Marketing. Ata 30/2018 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 17 de abril de 2018. (a) Paulo Giovanni Giarola – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/86/2017

Na publicação do dia 13/04/2018: Onde se Lê: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 30/04/2018 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 30/04/2018 às 09:35 horas. Leia-se: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 03/05/2018 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 03/05/2018 às 09:35 horas. Data: 17/04/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/82/2017

Na publicação do dia 13/04/2018: Onde se Lê: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 30/04/2018 de 14:00 horas às 14:30 horas. Abertura: Dia 30/04/2018 às 14:35 horas. Leia-se: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 03/05/2018 de 14:00 horas às 14:30 horas. Abertura: Dia 03/05/2018 às 14:35 horas. Data: 17/04/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PMC/102/2017

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Esta Apostila visa o reajuste do Cartão Cesta Servidor. Valor do reajuste R\$79.660,00. O registro desse reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/1993. Data: 20/03/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PMC/066/2017

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Esta Apostila visa o reajuste do Cupom Cesta Cidadão. Valor do reajuste R\$5.759,60. O registro desse reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/1993. Data: 20/03/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº017/2014

Partes: Município de Congonhas X Afonso Machado Ribeiro. Objeto: Por não necessitar mais do imóvel, amigavelmente, as partes resolvem por fim a locação, nos termos da sub-cláusula 3.2 do contrato. As partes resolvem rescindir, a partir do dia 10 de abril de 2018, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/017/2014, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/17024/2014 - Dispensa 014/2014, pelos motivos discriminados na C.I PMC/Comissão permanente/027/2018 e em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 03 de fevereiro de 2014, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora rescindidos, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 011/2018 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA



O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de infrações do Município de Congonhas - JARI.

Nº do AIT	Placa do Veículo	Data da Infração	Código da Infração	Valor
AG02640673	GXS8222	10/01/2018	574-63	R\$ 130,16

Congonhas, 17 de abril de 2018.

Jeferson de Almeida
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Avenida JK, 230, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 011/2018 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correoio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L00413949	CPI1244	574-63	20/02/2018
AG02641362	JSH3487	554-14	09/03/2018
AG02641168	OOV1920	556-80	13/03/2018
AG0264112	GWT5824	547-90	13/03/2018
AG02640717	OXF1804	763-32	14/03/2018
AG02641239	DUO5989	736-62	14/03/2018
AG02641116	HGV3288	547-90	14/03/2018
AG02641243	ANE1563	554-14	15/03/2018
AG02641365	OQB9236	762-51	15/03/2018
AG02641666	GUX3119	554-14	15/03/2018
AG02641117	HJZ1014	554-14	15/03/2018
AG02641661	HJZ1014	554-14	15/03/2018
AG02641664	PWZ6955	554-14	15/03/2018
AG02641669	HHI6299	554-14	16/03/2018
AG02641174	OPK8616	736-62	19/03/2018

Congonhas, 17 de abril 2018.

JEFERSON DE ALMEIDA
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Avenida JK, Centro, Congonhas - Minas Gerais.
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br



PORTARIA N.º PMC/129, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Elisângela Kelly Castro Vander, conforme requerimento online ERO – 6647-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Elisângela Kelly Castro Vander, matrícula 45041, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 9 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/130, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Ligiane Ramos Chaves, conforme requerimento online ERO – 6649-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Ligiane Ramos Chaves, matrícula 60041, Professor PEB II, 2 meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 22 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/131, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Substitui membro na Portaria n.º PMC/697, de 27 de outubro de 2017, que nomeou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º do Decreto n.º 5.932, de 2 de fevereiro de 2014, que regulamentou a Lei n.º 3.198, de 28 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEGUR/28/2018, do Secretário Municipal de Gestão Urbana - Sandro César Cordeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Vicente de Santana como Coordenador Municipal de Defesa Civil, em substituição ao membro Wagner Cordeiro Matosinhos, na Portaria n.º PMC/697, de 27 de outubro de 2017, que nomeou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de abril de 2018.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/132, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Retifica art. 1º da Portaria n.º PMC/128, de 10 de abril de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Art. 1º Retificar o termo constante no art. 1º da Portaria n.º PMC/128, de 10 de abril de 2018, ONDE SE LÊ: “... bens imóveis ...”, LEIA-SE: “... bens móveis ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/133, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Comissão Especial para realizar estudos de alteração do Plano Diretor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município e,

CONDIDERANDO que a Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º PMC/351, de 20 de abril de 2017, além dos trabalhos de proposições de alterações no Plano Diretor, também formulará proposta para regularização de chácaras e sítios de recreio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arildo Gonçalves Dias, Diego Simões de Souza, Christian Elizandro Souza Costa; Diana Aparecida de Sena; Douglas Montes Barbosa, Edilon Ferreira Leite, Juliano Resende Cunha, Nivaldo Dutra; Rosângela Ferreira da Costa Braga, Sandro César Cordeiro e Verônica Maria Amâncio Braga para compor a Comissão Especial para avaliação de proposições de alterações pontuais do Plano Diretor e regularização de chácaras e sítios de recreio, em continuidade aos trabalhos iniciados pela Portaria n.º 351, de 20 de abril de 2017, e demais alterações.

Art. 2º A comissão será presidida por Sandro César Cordeiro, secretariada por Rosângela Ferreira da Costa Braga e terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON